

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BONITO**

Procuradoria

DECRETO Nº 160 DE, 27 DE AGOSTO DE 2021.

Declara ponto facultativo no dia 06 de setembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o feriado do dia 07 de setembro em comemoração a Independência do Brasil ;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Bonito, o expediente do dia 06 (segunda-feira) de setembro de 2021.

Art. 2º O disposto no caput do Art. 1º não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais de saúde e limpeza pública ou que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação, devendo ser afixado no mural da Prefeitura Municipal de Bonito e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 91 da Lei Orgânica Municipal.

JOSMAIL RODRIGUES

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielle Oliveira de Almeida